

Proc. nº 156 - PLCEX 063/2023
Data: 25/05/2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 63, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei
Complementar n.º 4.010/2003,
que estabelece o Código
Tributário do Município.

Art. 1º Altera a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 135 da Lei Complementar n.º 4.010, de 30.12.2003, que estabelece o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135....

....

§ 1º É facultado mediante requerimento do interessado, que implicará no seu reconhecimento, um parcelamento dos débitos em até 36 (trinta e seis) vezes, acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

§ 2º No caso de débito em cobrança judicial, fica a possibilidade de parcelamento por mais uma vez, limitado em até 48 (quarenta e oito) vezes, acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de maio de 2023.

GUSTAVO ZANATA
Prefeito Municipal

Proc. nº 156 - PLCEX 063/2023
Data: 25/05/2023

Ofício nº 71/2023-GP-ALL

Montenegro, 24 de maio de 2023.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei Complementar nº 63/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o Projeto de Lei Complementar com o objetivo de alterar e acrescentar dispositivos atinentes a Lei Complementar nº 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município.

Com o presente Projeto de Lei Complementar a Administração Municipal visa possibilitar que o contribuinte consiga parcelar seu débito em até 36 (trinta e seis) vezes, acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês; e o débito em cobrança judicial, fica a possibilidade de parcelamento por mais uma vez, limitado em até 48 (quarenta e oito) vezes, acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, com isso, a Administração será beneficiada também, com o pagamento ocorrerá um aumento na arrecadação municipal.

Assim, solicito a aprovação do Projeto de Lei Complementar anexo.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Felipe Kinn da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C48-55E4-DF0B-93BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 24/05/2023 17:13:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/4C48-55E4-DF0B-93BF>